



ESTADO DE ALAGOAS  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 07 DE 14 DE JULHO DE 2021**

O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), em sua 217ª (Ducentésima Décima Sétima) Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de julho de 2021, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e,

**Considerando** que o Conselho Estadual de Saúde – CES-AL é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, com funções de formular estratégias, controlar e fiscalizar a execução da política estadual de saúde, sendo instância de deliberação do SUS em Alagoas.

**Considerando** que a Comissão Intersetorial de Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras - CISTT, estabelecida no Artigo 12 da Lei Orgânica da Saúde 8.080, de 1990, tem finalidade de articular políticas e programas de interesse para a saúde do trabalhador e da trabalhadora, cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do SUS, mas que zelam ou tem interface com a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (Conselho Nacional de Saúde-CNS/ MS).

**Considerando** que a CISTT tem o propósito de assessoramento dos conselhos de saúde na temática de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Portanto, sua instalação é obrigatória e indispensável nos conselhos de saúde, em âmbito municipal, estadual e nacional, vinculada ao seu respectivo Conselho de Saúde.

**Considerando** que a CISTT não delibera, apenas recomenda, devendo discutir e submeter à aprovação do pleno do Conselho de Saúde, seu calendário de reuniões, o Plano Anual de Trabalho, seus encaminhamentos e suas Recomendações. (Resolução CNS nº493/2013).

**Considerando** que a composição da CISTT deve ser a mais representativa possível, garantindo a presença de conselheiros de saúde titulares e suplentes, órgãos gestores ligados à política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e Entidades (centrais sindicais, confederações, federações, sindicatos, associações de moradores/bairros, representação de empregadores, universidades, etc.), independente de fazerem parte do pleno do Conselho de Saúde.



ESTADO DE ALAGOAS  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

**RESOLVE:**

Aprovar a nova composição da Comissão Intersetorial de Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadora – CISTT/ESTADUAL:

**1. Federação das Associações dos Aposentados, Pensionistas e Idosos do Estado de Alagoas – FAAPIAL.**

Titular: Gerônimo Ferreira da Silva  
Suplente: Cícero Cassiano da Silva Júnior

**2. Sindicato dos Odontologistas no Estado de Alagoas – SOEAL.**

Titular: Giuliana Mafra Barbosa  
Suplente: Alair Rodrigues Cabral

**3. Associação dos Deficientes Físicos de Alagoas – ADEFAL.**

Titular: Ana Karyne Moura de Araújo  
Suplente: Lidiane Ferraz de Almeida

**4. Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultoras Familiares do Estado de Alagoas – FETAG.**

Titular: Raquel Braz do Nascimento  
Suplente: José Robério de Jesus Oliveira

**5. Central Única dos Trabalhadores – CUT.**

Titular: Patrícia David da Silva  
Suplente: Neide Aparecida Alves de Brito

**6. Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL.**

Titular: Francine Souza Loureiro de Mendonça Caetano  
Suplente: Fernando Antonio Pedrosa Fidelis

**7. Sindicato dos Enfermeiros de Alagoas – SINEAL.**

Titular: Renilda dos Santos Barreto  
Suplente: Cinthia Cristina Paula de Carvalho

**8. Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem no Estado de Alagoas – SATEAL.**

Titular: Maria Patrícia dos Santos  
Suplente: Lisdanielle Martiniano de Barros



ESTADO DE ALAGOAS  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

- 9. Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.**  
Titular: Nayara Glycia Calheiros Santos  
Suplente: Galba Nogueira Mendonça Filho
- 10. Ministério Público do Trabalho – MPT.**  
Titular: Teresa Raquel Barbosa  
Suplente: Ivana Lins Padilha
- 11. Sindicato dos Farmacêuticos do Estado de Alagoas – SINDFAL.**  
Titular: Alexandre Correia dos Santos  
Suplente: Lindomar Feitoza da Hora
- 12. Associação Brasileira de Enfermagem Seção Alagoas – ABEN/ AL.**  
Titular: Keila Cristina Pereira do Nascimento Oliveira  
Suplente: Maria Lucélia da Hora Sales
- 13. Centro de Referência Estadual em Saúde do Trabalhador – CEREST.**  
Titular: Tânia Núbia Teixeira Montenegro  
Suplente: Cláudia Elizabeth Souza Simões
- 14. Subchefia de Qualidade de Vida e Atenção à Saúde do Servidor.**  
Titular: Telma Rodrigues Albino  
Suplente: Thaysa Barros Diniz
- 15. Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho do Estado de Alagoas – SINTESTAL.**  
Titular: Harrison David Maia  
Suplente: Edy Emídio
- 16. Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado de Alagoas – SASEAL.**  
Titular: Jinadiene da Silva Soares Moraes  
Suplente: Karla Patrícia André da Rocha Lima
- 17. Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Alagoas.**  
Titular: Maria dos Prazeres Batista Silva  
Suplente: André Ribeiro de Lima
- 18. Sindicato dos Condutores de Ambulância do Estado de Alagoas – SINDCONAM-AL.**  
Titular: Henes Luciano do Nascimento  
Suplente: Sandro Monteiro Rodrigues



ESTADO DE ALAGOAS  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

**19. Associação das Famílias de Anjos do Estado de Alagoas – AFAEAL.**

Titular: Alessandra Hora dos Santos

Suplente: Jessica Ribeiro Barboza

**20. Associação dos Amigos e Pais de Pessoas Especiais – AAPPE.**

Titular: Jesse Oliveira

Suplente: Kletiane de Carvalho Silva

**21. Associação dos Aposentados e Pensionistas em Telecomunicações de Alagoas – APOSTE.**

Titular: Edivaldo Araújo da Silva

Suplente: Marluce Gomes dos Santos

**22. Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados e Assalariadas Rurais do Estado de Alagoas – FETAR/AL.**

Titular: José Roberto dos Santos

Suplente: José Nilo de Melo

Maceió, 14 de julho de 2021.

**JOSÉ WILTON DA SILVA**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/AL

Homologo a Resolução CES/AL nº 07 de 14 de julho de 2021, nos termos da Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

**CLAÚDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA**

Secretário de Estado da Saúde de Alagoas